



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo  
BRASIL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 / 2021**

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 04/2019, cuja redação passa a vigor:

**Parágrafo único - A finalidade do projeto visa a colaboração de entidades civis, associações de moradores, organizações não governamentais, empresas ou qualquer outra pessoa jurídica legalmente constituída e cadastrada no Município, na conservação e melhoria de ajardinamento e tratamento paisagístico de praças, áreas verdes, nascentes, bosques, jardins, rotatórias, canteiros e demais logradouros públicos, bem como ginásios de esportes, quadras poliesportivas, campos de society, campos de areia, pista de bicicross, Skate e patins.**

**Artigo 2º** - Ficam acrescentados o §7º e o §8º ao Artigo 4º da Lei Complementar nº 04/2019, cuja redação passa a vigor:

**§7º - Poderão os interessados realizarem obras de melhorias, ampliação, revitalização e modernização do espaço a ser adotado, desde que o projeto seja autorizado e fiscalizado pela Municipalidade por seus órgãos competentes e pelo Poder Executivo Municipal.**

**§8º - As obras de melhorias, ampliação, revitalização e modernização realizadas às expensas das empresas não serão objeto de ressarcimento pelo Poder Público a qualquer tempo, tão pouco objeto de indenização às empresas.**

**Artigo 3º** - Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº 04/2019, cuja redação passa a vigor:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo  
BRASIL

**Artigo 5º - O "Termo de Adoção", à execução da intervenção prevista nesta Lei para a consecução de melhorias urbanísticas na área pública, não concederá à entidade qualquer outro direito de uso sobre o espaço adotado, com as exceções neste prevista, sendo vedada a outorga de concessão ou permissão de uso da área pública para fins publicitários e/ou político-partidários, exceto aquelas que mencionem os nomes dos cooperadores e respeitem as medidas e os padrões estabelecidos no "Termo de Adoção".**

**Parágrafo único - O termo de Adoção que se refere o *caput* deste artigo, poderá prever a utilização do espaço adotado, direito de uso, outorga de concessão ou permissão de uso da área pública, para desenvolver projetos sociais pelo interessado, com a utilização do espaço em períodos pré-determinados no referido termo, tendo como objetivo a inserção cultural e esportivas da população Coelhense, sendo vedado a concessão, utilização ou permissão de maneira a utilização privativa do espaço para fins comerciais, devendo os projetos serem gratuitos, vedada qualquer tipo de cobrança, taxa ou contribuição para a população e usuários dos referidos espaços.**

**Artigo 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

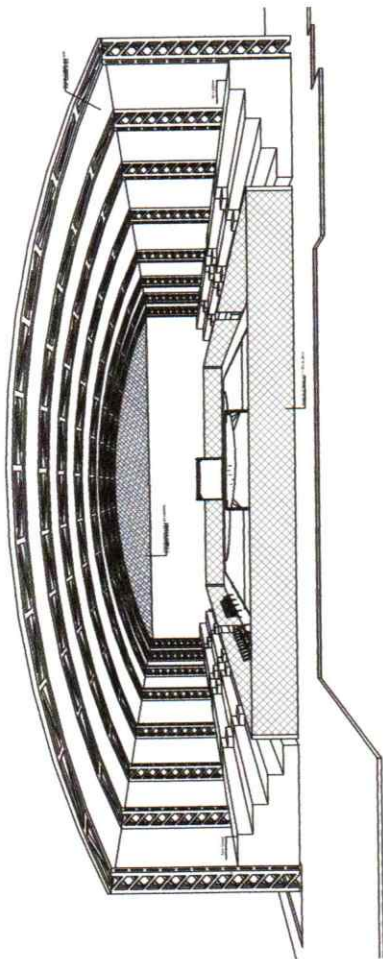
**Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 04 de novembro de 2021.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

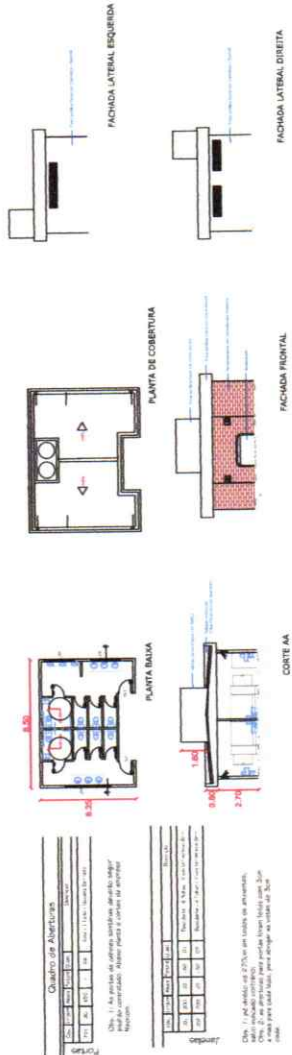
**DETALHES IMPORTANTES DA REFORMA DO GINÁSIO:**

- 1) Nova pintura do piso, prevendo futsal, handbol, basquete e volei, aumentando em 1,00m a pintura existente.
- 2) Criar mais 1 nível de arquibancada.
- 3) Instalar rede de proteção para passaros no teto.
- 4) Instalar grade de proteção ao lado de quadra com 1,10m de altura.
- 5) Aumentar a cobertura nas frente do telhado para proteção contra o sol.
- 6) Prever pontos de elétrica para tomadas e som.



**PERSPECTIVA**

ESCALA 1/250



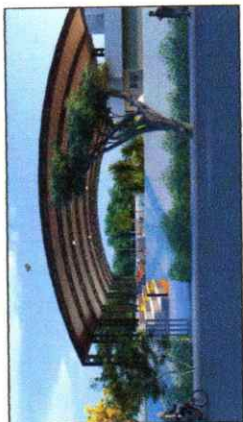
**VESTIÁRIO PARA O PÚBLICO**

ESCALA 1/250



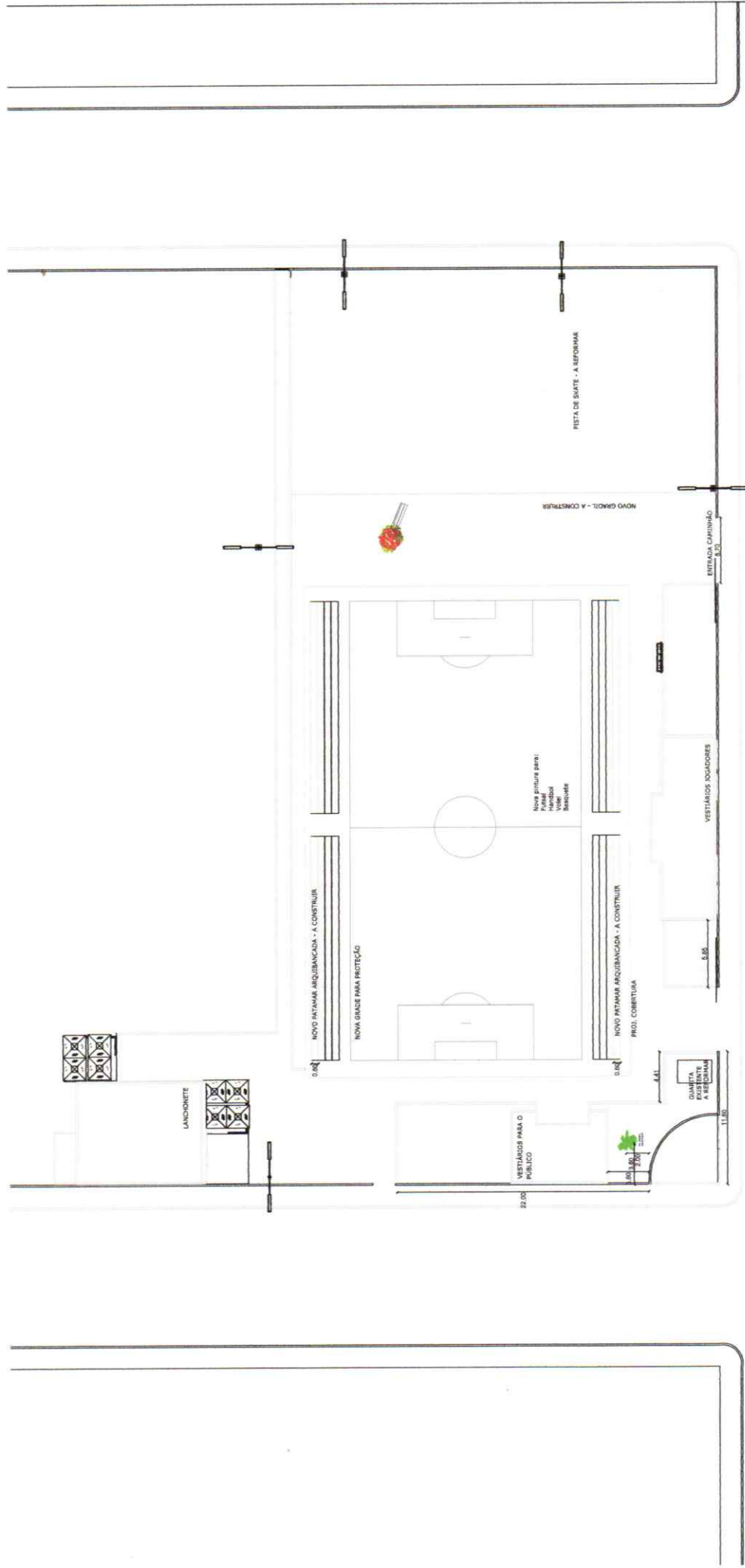
**PERSPECTIVAS VESTIÁRIO PARA O PÚBLICO**

SEM ESCALA



**PERSPECTIVAS GINÁSIO**

SEM ESCALA



**Reforma e ampliação do ginásio  
 na praça Luiz Favero**

Endereço: Rua José A. Battistella, Eng. Coelho - SP, 13165-000

AUTORA DO PROJETO  
**Arq. Stéphanie L.H. Nascimento**  
 ARQUITETA E URBANISTA

  
**Dr. Zedevaldo Alves da Miranda**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Quadro de Aberturas

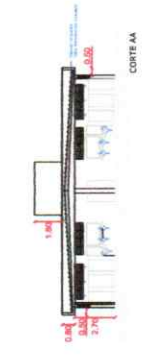
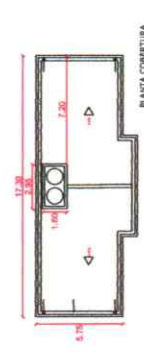
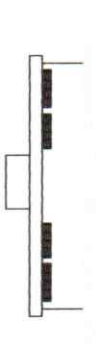
Abertura	Qtd	Altura	Comprimento	Área
1	1	2,10	1,50	3,15
2	1	2,10	1,50	3,15
3	1	2,10	1,50	3,15
4	1	2,10	1,50	3,15
5	1	2,10	1,50	3,15
6	1	2,10	1,50	3,15
7	1	2,10	1,50	3,15
8	1	2,10	1,50	3,15
9	1	2,10	1,50	3,15
10	1	2,10	1,50	3,15
11	1	2,10	1,50	3,15
12	1	2,10	1,50	3,15
13	1	2,10	1,50	3,15
14	1	2,10	1,50	3,15
15	1	2,10	1,50	3,15
16	1	2,10	1,50	3,15
17	1	2,10	1,50	3,15
18	1	2,10	1,50	3,15
19	1	2,10	1,50	3,15
20	1	2,10	1,50	3,15
21	1	2,10	1,50	3,15
22	1	2,10	1,50	3,15
23	1	2,10	1,50	3,15
24	1	2,10	1,50	3,15
25	1	2,10	1,50	3,15
26	1	2,10	1,50	3,15
27	1	2,10	1,50	3,15
28	1	2,10	1,50	3,15
29	1	2,10	1,50	3,15
30	1	2,10	1,50	3,15
31	1	2,10	1,50	3,15
32	1	2,10	1,50	3,15
33	1	2,10	1,50	3,15
34	1	2,10	1,50	3,15
35	1	2,10	1,50	3,15
36	1	2,10	1,50	3,15
37	1	2,10	1,50	3,15
38	1	2,10	1,50	3,15
39	1	2,10	1,50	3,15
40	1	2,10	1,50	3,15
41	1	2,10	1,50	3,15
42	1	2,10	1,50	3,15
43	1	2,10	1,50	3,15
44	1	2,10	1,50	3,15
45	1	2,10	1,50	3,15
46	1	2,10	1,50	3,15
47	1	2,10	1,50	3,15
48	1	2,10	1,50	3,15
49	1	2,10	1,50	3,15
50	1	2,10	1,50	3,15

Obs.: As aberturas de vidro são de vidro temperado e com proteção contra incêndio e roubo.

Arquitetura

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Arquitetura	1	unidade
2	Arquitetura	1	unidade
3	Arquitetura	1	unidade
4	Arquitetura	1	unidade
5	Arquitetura	1	unidade
6	Arquitetura	1	unidade
7	Arquitetura	1	unidade
8	Arquitetura	1	unidade
9	Arquitetura	1	unidade
10	Arquitetura	1	unidade
11	Arquitetura	1	unidade
12	Arquitetura	1	unidade
13	Arquitetura	1	unidade
14	Arquitetura	1	unidade
15	Arquitetura	1	unidade
16	Arquitetura	1	unidade
17	Arquitetura	1	unidade
18	Arquitetura	1	unidade
19	Arquitetura	1	unidade
20	Arquitetura	1	unidade
21	Arquitetura	1	unidade
22	Arquitetura	1	unidade
23	Arquitetura	1	unidade
24	Arquitetura	1	unidade
25	Arquitetura	1	unidade
26	Arquitetura	1	unidade
27	Arquitetura	1	unidade
28	Arquitetura	1	unidade
29	Arquitetura	1	unidade
30	Arquitetura	1	unidade
31	Arquitetura	1	unidade
32	Arquitetura	1	unidade
33	Arquitetura	1	unidade
34	Arquitetura	1	unidade
35	Arquitetura	1	unidade
36	Arquitetura	1	unidade
37	Arquitetura	1	unidade
38	Arquitetura	1	unidade
39	Arquitetura	1	unidade
40	Arquitetura	1	unidade
41	Arquitetura	1	unidade
42	Arquitetura	1	unidade
43	Arquitetura	1	unidade
44	Arquitetura	1	unidade
45	Arquitetura	1	unidade
46	Arquitetura	1	unidade
47	Arquitetura	1	unidade
48	Arquitetura	1	unidade
49	Arquitetura	1	unidade
50	Arquitetura	1	unidade

Obs.: O projeto de arquitetura está em fase de aprovação. Não se responsabiliza pelo projeto de arquitetura.



**VESTIÁRIO JOGADORES E JUIZ**  
ESCALA 1/250



**PERSPECTIVAS VESTIÁRIO PARA OS JOGADORES**  
SEM ESCALA



**PERSPECTIVAS LANCHONETE (A LICITAR)**  
SEM ESCALA



**PERSPECTIVAS GERAIS**  
SEM ESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
Administração: 2021-2024

**Reforma e ampliação do ginásio na praça Luiz Favero**

Endereço: Rua José A. Batistela, Eng. Coelho - SP, 13165-000

Arquiteto: **Dr. Zezeirildo Alves de Miranda**  
PROFESSOR DE ARQUITETURA

Desenho: **Stéphane L.H.N** | Escala: 1/250 | Data: 16/06/2021 | Nº Folha: 03/13